

devendo o mesmo ser entregue ou enviado para os Recursos Humanos do C.H.U.C.

13-05-2016. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro.

209587075

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7047/2016

Lúcia Francisca Regina Remédios Rebelo, assistente hospitalar de anesthesiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 27-02-2015.

16 de maio de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209591108

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7048/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 05.05.2016:

Olga Maria Salgueiro Pereira, Enfermeira, autorizada a passagem ao horário de meia jornada, nos termos do artigo 114.º-A, aprovada pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, pelo período de 01 de junho de 2016 a 29 de novembro de 2022.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

209588055

Despacho (extrato) n.º 7049/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 09.05.2016:

Ricardo Alexandre Domingues Bernardo, Técnico de 2.ª Classe de Cardiopneumologia, autorizado a praticar licença parental complementar na modalidade de trabalho a tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por um período 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

209588655

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 6689/2016

Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Gastroenterologia Pediátrica

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Gastroenterologia Pediátrica — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

A Gastroenterologia Pediátrica é uma das novas subespecialidades pediátricas e existe, no âmbito da Ordem dos Médicos, um projeto de percurso formativo com definição de objetivos, conteúdo e requisitos institucionais, que respeita também as recomendações internacionais, nomeadamente da Sociedade Europeia de Gastroenterologia, Nutrição e Hepatologia Pediátrica. Parece pois adequado propor a organização dum Ciclo de Estudos

Especiais de Gastroenterologia Pediátrica, que contemple também conhecimentos de Hepatologia e de intervenção Nutricional que lhe estão intimamente associados, a realizar numa Unidade com recursos técnicos e humanos para adequada formação. Propõe-se que este Ciclo beneficie também da colaboração de outros Serviços de reconhecida qualidade para formação complementar na prossecução do programa global, nos termos seguintes:

O programa tem como objetivos promover a formação de subespecialistas em Gastroenterologia Pediátrica, definidos como médicos com formação em Pediatria e Gastroenterologia, com capacidade para diagnosticar e tratar crianças com doença gastrointestinal e hepática. Embora a Nutrição Pediátrica abranja transversalmente toda a prática da Pediatria e não possa ser exclusivamente reclamada por nenhuma subespecialidade, a natureza dos processos patológicos da Gastroenterologia Pediátrica e das respetivas intervenções terapêuticas exige também uma importante componente da Nutrição na formação e desempenho do Gastroenterologista Pediátrico.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica.

2 — Duração

O período de formação será de 24 meses, a iniciar em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos, incluindo um período semanal de 12 horas de serviço de urgência de Pediatria, com participação em trabalho clínico, frequência de seminários especializados e realização de trabalho de investigação clínica e laboratorial.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto.

5 — Programa

a) Conhecimento básicos em Gastroenterologia

Relação da embriogénese nas alterações clínicas, nomeadamente hérnia diafragmática, mal rotação, atresias, atresia biliar;

Fisiologia do tubo digestivo, incluindo causas hepáticas e pancreáticas de má absorção, esteatorreia e enteropatia exsudativa;

Equilíbrio hidro-eletrolítico, causas e tratamento de desidratação;

Identificação e interpretação de sinais correntes como atraso estaturponderal, diarreia crónica, dor abdominal recorrente e vómitos;

Formas de apresentação, diagnóstico e tratamento das principais doenças gastrointestinais como a doença celíaca, refluxo gastro esofágico, doença inflamatória intestinal, etc.;

Conhecimento básico da imunologia das mucosas;

Causas e tratamento da gastroenterite aguda, e identificação das crianças que necessitam de internamento;

b) Conhecimento básicos em Hepatologia — Clínica e tratamento de:

Doença hepática neonatal;

Doença hepática aguda e infeções;

Doença hepática crónica;

Insuficiência hepática;

Mecanismos e doenças que provocam colestase;

Relevância do suporte nutricional na doença hepática

Doença metabólica hepática;

Indicação para transplante

c) Conhecimento de técnicas diagnósticas

Conhecer os princípios dos testes de má absorção, de lesão e função hepática, testes respiratórios, pH-metria esofágica e estudos de manometria;

Indicações e utilidade de técnicas de imagiologia e de endoscopia;

d) Competências clínicas

Avaliação do estado nutricional de lactentes e crianças, e antropometria;

Avaliação de grau de desidratação e plano de reidratação;

Interpretação de estudos radiológicos e outras técnicas de imagiologia;

Prescrição e acompanhamento de regimes de alimentação enteral e parenteral;

Prescrição de dietas restritivas;

e) Competências técnicas

Biopsia jejunal;

Endoscopia digestiva alta — diagnóstico/terapêutica;

Colonoscopia;

Estudo de função pancreática;

pH-metria esofágica e estudos de motilidade, nomeadamente radiológicos e manometria; — Biopsia hepática;
Esclerose de varizes esofágicas e outras malformações vasculares;
Colocação de gastrostomia percutânea;
Polipectomia;
Extração de corpos estranhos do tubo digestivo por endoscopia;
Dilatação esofágica;

f) Atitudes

Conhecer e valorizar a importância do trabalho multidisciplinar;
Conhecer e lidar adequadamente com o facto de algumas investigações serem desconfortáveis ou dolorosas;
Desenvolver técnicas de comunicação com a criança e os pais para garantir a sua informação e colaboração nos cuidados a prestar;
Conhecer a necessidade de prestar apoio moral aos doentes e familiares;

g) Problemas particulares

Capacidade de reconhecer, conduzir testes diagnósticos e planear tratamento de:

Estenose hipertrófica do piloro;
Invaginação intestinal;
Doença de Hirschprung;
Úlcera péptica e infeção por *Helicobacter pylori*;
Vómitos;
Obstipação;
Diarreia recorrente ou arrastada;
Dor abdominal aguda e recorrente;
Icterícia prolongada do lactente;
Hemorragia intestinal;
Oclusão intestinal;
Diagnóstico diferencial de massas abdominais;
Insuficiência hepática aguda;
Síndrome de intestino curto;
Doença inflamatória intestinal;
Falência intestinal e síndrome de diarreia intratável;
Infeção do trato gastrointestinal e do fígado;
Problemas digestivos da SIDA;
Intolerância alimentar;
Diarreia aguda e reidratação oral;
Infeção digestiva nosocomial;
Doença hepática crónica e metabólica;
Tratamento pré e pós transplante;
Problemas de motilidade intestinal;
Problemas digestivos em crianças com deficiência;
Subnutrição e atraso ponderal;
Perturbações da alimentação; • Défices específicos de nutrientes.

6 — Corpo docente

O corpo docente responsável pelo Ciclo será composto pelos seguintes elementos:

Direção:

Jorge Manuel Bastos Amil Dias — Assistente Graduado Sénior de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrico.

Formação Específica

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;
Eunice Cláudia Moreno Trindade — Assistente Graduada de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrica;
Marta Daniela Brandão Lopes Tavares — Assistente Hospitalar de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrica;
António José Mónica Silva Guerra — Assistente Graduado Sénior de Pediatria e Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Paula Maria Coelho Santos Gonçalves Guerra — Assistente Graduada de Pediatria;
Elisa Isabel Leão Teles Silva — Assistente Graduada de Pediatria;
Esmeralda Maria Ferreira Rodrigues Silva — Assistente Hospitalar de Pediatria;

Formação Básica

Imagiologia:

Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sénior de Radiologia, Diretora do Serviço de Radiologia, Diretora do Centro

de Imagiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Anatomia Patológica:

Maria Fátima Machado Henriques Carneiro — Assistente Graduada Sénior de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica e Professora Catedrática de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica:

Raquel Soares — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Genética:

Alberto Barros — Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia:

Henrique Barros — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Imunologia:

Fernando Manuel Ferreira Araújo — Assistente Graduado Sénior de Imunohemoterapia.

Biologia e Embriologia:

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação:

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 — Local e meios técnicos disponíveis

Unidade de Gastroenterologia Pediátrica do Centro Hospitalar de São João, EPE, para realização de técnicas diagnósticas e terapêuticas, consulta, internamento e urgência;

Unidade de Nutrição Pediátrica do Centro Hospitalar de São João, EPE, para avaliação e acompanhamento de doentes com especiais necessidades de suporte nutricional;

Unidade de Doenças Metabólicas do Centro Hospitalar de São João, EPE, para avaliação e acompanhamento de doentes com patologia metabólica e lesão hepática associada;

Serviço de Anatomia Patológica do Centro Hospitalar de São João, EPE, para conhecimento da correlação entre clínica e patologia morfológica;

Serviço de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, para seminários e formação em conceitos de ciências básicas relevantes para a prática da Gastroenterologia Pediátrica;

Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto, para participação em projetos de investigação laboratorial.

8 — Características da Unidade de Gastroenterologia Pediátrica do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de São João, EPE

Tem três reconhecidos subespecialistas a trabalhar a tempo inteiro nesta área;

Está integrada num departamento de Pediatria de um hospital central e universitário;

Tem enfermeiros e técnicos especializados em técnicas e métodos de diagnóstico em Gastroenterologia Pediátrica e no atendimento, seguimento e educação de crianças e adolescentes com patologia digestiva e hepática crónica;

Tem espaço físico próprio e adequado para realização de técnicas diagnósticas e terapêuticas digestivas, bem como atendimento dos doentes (internamento e consulta);

É um Centro de referência terciário para crianças e adolescentes em número e patologias, que permitam experiência em todos os domínios desta subespecialidade;

Dispõe do apoio permanente e regular de cirurgião pediatra, nutricionista, psicólogo, pedopsiquiatra e assistente social;

Tem facilidade de acesso e estreita colaboração com outras Unidades e subespecialidades, tais como: Imagiologia, Laboratórios com controlo de qualidade (Biologia Molecular, Citogenética, Patologia Geral, Imunologia, Bacteriologia), Oftalmologia Pediátrica, Otorrinolaringologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica e Neurorradiologia,

Psicologia e Pedopsiquiatria, Endocrinologia Pediátrica, Doenças Metabólicas, Cirurgia Pediátrica, Reanimação e Cuidados Intensivos,

Nutrição Pediátrica, em Unidades localizadas no mesmo Centro Hospitalar;

Tem capacidade para manter e desenvolver investigação clínica, com possibilidades de recurso a investigação básica e fundamental;

Tem capacidade de desenvolver programas de formação específica, de forma regular e diferenciada e ter participação, ativa e regular, em programas de formação de âmbito nacional;

Dispõe de meios bibliográficos, livros de texto, revistas, meios informáticos e audiovisuais, de fácil acesso e disponibilidade.

9 — Condições dos candidatos e número de admissões

A admissão dos candidatos estará condicionada às capacidades formativas da Unidade, sendo de admitir dois (2) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

10 — Critérios de admissão

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalho em Gastroenterologia Pediátrica num Centro já vocacionado nessa área; — Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância em Gastroenterologia Pediátrica;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da competência assistencial no exercício das suas funções;

Motivação do candidato.

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho e no Serviço de Urgência. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

11 — Júri de seleção

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Jorge Manuel Bastos Amil Dias — Assistente Graduado Sênior de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrico;

Eunice Cláudia Moreno Trindade — Assistente Graduada de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrica.

12 — Tipo de avaliação de conhecimentos

O treino deve ser objeto de avaliação contínua, devidamente acompanhado de forma crítica pelo responsável de formação;

O médico em formação deve manter um registo atualizado de procedimentos, trabalhos científicos apresentados e publicados e projetos de investigação em concurso ou concluídos;

No final do estágio, o relatório do estágio deve ser avaliado pelo serviço formador;

Do processo avaliativo continuado e da apreciação final deve ser passada declaração de capacidade para o desempenho da subespecialidade de Gastroenterologia Pediátrica;

A avaliação final constará de:

Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica (opcional) — Equiparação ao 1.º ano de Aluno de Doutoramento.

A avaliação de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Gastroenterologia Pediátrica do Centro Hospitalar de São João, EPE;

Gastroenterologista Pediátrico.

13 — Equivalências

O júri de avaliação poderá reconhecer equivalência de parte da formação desde que realizada em Centro idóneo, requerida e devidamente fundamentada com parecer favorável do respetivo orientador ou supervisor do exercício.

14 — Avaliação do ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

15 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

16 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30

horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

16.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605883

Aviso n.º 6690/2016

Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

As áreas da Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas colocam, desde há bastantes anos, exigências de assistência, investigação e docência que por si só justificam a existência de profissionais diferenciados nesta área.

Os complexos problemas colocados no diagnóstico e na avaliação de crianças e adolescentes com baixa estatura, a utilização da hormona do crescimento e as suas novas indicações, o tratamento de doentes com sequelas endocrinológicas de doenças hematológicas e oncológicas, os problemas de ambiguidade genital, o diagnóstico e tratamento das alterações do desenvolvimento pubertário, as alterações da função tiroidea, as doenças metabólicas e o seu diagnóstico, o tratamento e seguimento de crianças com *diabetes mellitus* e a prevenção das suas complicações, são apenas algumas das muitas situações que justificam a necessidade de formar “subespecialistas” que possam de forma rápida, dar resposta adequada aos anseios dos médicos e pediatras em geral, dos doentes e dos seus familiares.

Aos factos anteriormente citados, podemos juntar os grandes avanços no campo da biologia molecular e técnicas de imagem aplicadas à Endocrinologia Pediátrica, tornando as bases da doença endócrina, o diagnóstico e o seu potencial tratamento, situações a exigirem cada vez maior experiência e atualização e educação médica permanentes.

É, pois, nossa convicção que a qualidade e especificidade dos cuidados exigidos pela criança e adolescente com patologia do foro endócrino e/ou com *diabetes mellitus*, justificam plenamente a autonomização e diferenciação nesta área, pelo que, com base nos pressupostos anteriores, propomos a realização de Ciclo de Estudos Especiais de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas.

O programa tem como objetivos a formação de médicos com formação específica em Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas. No final do período de formação, o candidato deverá ser competente para o exercício da Endocrinologia e Diabetes, em cuja prática deverá ser capaz de tratar os problemas mais complexos desta área.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas.

2 — Duração

O período de formação será de 18 meses, a iniciar em data a definir.